MOÇÃO Nº 68/ 2021

Repúdio às declarações proferidas pelo presidente da Fundação Cultural Palmares, Sérgio Camargo, através das redes sociais, para anunciar que a obra de Carlos Marighella será "excluída" do acervo da instituição.

No dia 24 de maio de 2021, o presidente da Fundação Cultural Palmares, Sérgio Camargo, declarou, em seu perfil do Twitter, que os escritos de Carlos Marighella serão banidos do acervo cultural da instituição, conforme a mensagem odiosa transcrita abaixo:

> *"Poemas" de Marighella (que fofo...) sairá do acervo cultural da Palmares. O terrorista comunista, negro falsificado pela esquerda, nunca será herói e referência cultural dos pretos honrados e trabalhadores do Brasil. Seus textos são como os escritos de Hitler. Devem ser banidos!*
>
> *A esquerda precisa parar de empurrar estas tranqueiras comunistas para cima dos pretos. Não queremos, muito menos precisamos, de lixo marxista!*

Cabe rememorar que Carlos Marighella foi um dos maiores símbolos da luta política contra a ditadura iniciada no país com o golpe civil-militar de 1964. De militante a um dos líderes do Partido Comunista Brasileiro (PCB), fundou a organização Aliança Libertadora Nacional (ALN), no período em que o regime militar colocou na clandestinidade partidos políticos, assim como cassou direitos políticos, baniu, exilou, prendeu, torturou e assassinou opositores políticos, sendo considerado o mais violento período da história contemporânea do Brasil, os chamados "anos de chumbo" (1964 a 1979). No fatídico dia 4 de novembro de 1969, Carlos Marighella foi assassinado a tiros em uma emboscada policial, no cruzamento das Alamedas Lorena e Casabranca, em São Paulo. Assassinato até hoje sem respostas por parte do Estado brasileiro, porém inscrito oficialmente em processos de reparação histórica recentes, através dos relatórios finais da Comissão Nacional da Verdade e de comissões setoriais realizadas em todo o país.

Segundo a historiadora Denise Rollemberg, Marighella tornou-se militante do Partido Comunista aos dezoito anos e testemunhou, desde então, como ator histórico, um século marcado por confrontos profundos entre socialismo e capitalismo, fascismos e nazismo, a ditadura Vargas, o stalinismo, a II Guerra Mundial, a vitória de Stalin sobre Hitler, a redemocratização do país pós-45, os dilemas do PCB, a Guerra Fria, as lutas de libertação nacional no mundo, o governo Dutra, a Revolução Chinesa, o imperialismo norte-americano, a ofensiva do Tet, no Vietnã, os Anos JK, a Revolução Cubana, as lutas pelas reformas de base do governo Goulart, o golpe, o AI-5, as guerrilhas latino-americanas, a luta contra a ditadura civil-militar no Brasil. Sua biografia é marcada, portanto, pelos processos históricos do século XX e sua relevância histórica também traduz-se por sua história de vida, sua baianidade, sua produção intelectual e sua poesia. Trajetória esta reconhecida e reverenciada pelo Movimento Negro, movimentos populares, grupos políticos, e inscrita em produções culturais e artísticas diversas (canções, produções audiovisuais, biografias, pesquisas acadêmicas, prêmios

póstumos etc.).

A declaração proferida por Sérgio Camargo, em ataque à memória de Carlos Marighella, soma-se a diversas outras declarações anteriores que, desde sua nomeação para o cargo de presidência da Fundação, são veemente repudiadas pelo movimento negro, pelas trabalhadoras e trabalhadores da cultura e por lideranças políticas em diversos entes da federação, por estarem frontalmente em desacordo à missão da Fundação Cultural Palmares e ferirem os preceitos da Carta Magna do país. Sérgio Camargo defende publicamente a escravidão como algo que foi benéfico para o país, nega a existência do racismo e da importância estrutural do Movimento Negro, além de atacar símbolos da história afro-brasileira, como Zumbi dos Palmares e o Dia da Consciência Negra, as religiões de matriz africana e as manifestações da cultura negra periférica. Destaca-se, ainda, a tentativa de exclusão de personalidades negras da lista de notáveis da Fundação, a partir da Portaria n. 189, de 10 de novembro de 2020, e revogada pelo Senado Federal em dezembro do mesmo ano. Entre as personalidades a serem excluídas, estavam nomes como Elza Soares, Gilberto Gil, Benedita da Silva, Conceição Evaristo, Sandra de Sá e outros 22 nomes que marcam a resistência e a preservação da memória, da arte, da cultura e da ancestralidade negra no país. Ao justificar publicamente suas motivações, Sérgio Camargo declarou que *"a portaria foi criada para fundamentar a exclusão de lideranças negras que não se alinham a ideologias e vertentes políticas e religiosas do atual governo federal"*, violando valores culturais fundamentais instituídos em nossa constituição, no que diz respeito à diversidade étnico-cultural brasileira, e a garantia de liberdade de consciência e de crença, que assegura o livre exercício dos cultos religiosos como direitos fundamentais.

Nesta altura, as declarações públicas de Sérgio Camargo atacam a memória de uma liderança política histórica para o país, negando o reconhecimento da sua ascendência africana (hauçá) materna, associando-o à imagem de terrorista e comparando-o com figuras fascistas como Hitler. Cabe destacar que Carlos Marighella foi perseguido pela ditadura Vargas e pela ditadura-civil militar brasileira, ambos regimes políticos autoritários que suspenderam direitos civis e políticos de seus cidadãos, em contraste com o Estado democrático instituído e pactuado pela Constituinte de 1988, que garante que "ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política" (art. 5, inciso VIII, CF/1988). Destaca-se, ainda, que "negro" é uma categoria política, pois há toda uma produção social, cultural e política da identidade racial/étnica no Brasil, na qual Carlos Marighella se inscreve. De acordo com a convenção do IBGE, "negro" é quem se auto-declara preto ou pardo. Portanto, não cabe ao presidente validar ou não a negritude de Marighella, comprovada por fontes e testemunhas históricas.

Em relação ao pacto constitucional que rege o país, o artigo 215 da Constituição Federal de 1988 assegura que o *"Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, e de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional"*. Institui, ainda, no inciso I, que é dever do Estado proteger, promover e democratizar os bens de cultura, prevendo punição, na forma da lei, aos danos e ameaças ao patrimônio cultural brasileiro.

Neste sentido, o acervo da Fundação Cultural Palmares é um patrimônio cultural da sociedade brasileira e deve ser preservado, cuidado e democratizado. Por quaisquer que sejam as opiniões pessoais do referido presidente da Fundação em relação aos escritos que não aprecia, não está em suas atribuições "excluir", "banir" ou "eliminar" obras do acervo previamente acautelados pela instituição.

O projeto violento e autoritário em curso no país incide nas vidas das pessoas de modo muito perverso, naturalizando o racismo, as violências, esgarçando as condições mínimas de civilidade e promovendo o apagamento da história e da memória de grupos sociais representativos da formação da diversidade cultural brasileira. REPUDIAMOS, portanto, as declarações públicas do presidente Sérgio Camargo no que diz respeito à exclusão das obras de Carlos Marighella do acervo cultural da Fundação Cultural Palmares, por romperem com o republicanismo fundamental para a posição institucional que o referido presidente ocupa; por não cumprir com a missão da Fundação Cultural Palmares, instituída por lei, de salvaguardar e promover o patrimônio cultural negro do país; e por violar direitos e garantias constitucionais, no que se refere aos direitos culturais e à garantia de liberdade religiosa, filosófica e política.

CIENTIFICAR:

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - Sérgio Camargo (Presidente)
Endereço: SCRN 702/703 – Bloco B – Asa Norte, Brasília DF - CEP 70.720-620.

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA - Mário Frias (Secretário)
Endereço: Ministério do Turismo
Sede, Esplanada dos Ministérios, Bl. U - 2º/3º andar - Brasília DF - CEP: 70065-900.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - Jair Bolsonaro (Presidente da República)
E-mail: gabinetepessoal@presidencia.gov.br
Endereço: Pç. dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 3º andar - Brasília DF, CEP: 70150-900.

CONGRESSO NACIONAL - Rodrigo Pacheco (Presidente do Senado) Presidente do
Email: sen.rodrigopacheco@senado.leg.br
Endereço: Anexo 2 Ala Teotônio Vilela Gabinete 24, Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900.

Salvador, 25 de maio de 2021